



Resolução n.º 174 /CADES/2015, de 15 de julho de 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Técnico 025/CADES/15 elaborado pela Câmara Técnica II – Obras Viárias, Drenagem e Transporte que analisou o Estudo de Impacto Ambiental das Obras de Controle de Inundações na Bacia do Córrego Paciência.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Estudo de Impacto Ambiental das Obras de Controle de Inundações na Bacia do Córrego Paciência, nos termos propostos pelo Parecer Técnico nº. 025/CADES/2015, da Câmara Técnica II – Obras Viárias, Drenagem e Transporte, na 170ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 15 de julho de 2015.

José Tadeu Candelária

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CADES
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI
ALINE PACHECO PELUCIO
ANA CRISTINA VALCARCEL VELLARDI
ÂNGELO IERVOLINO
CÉLIA MARCONDES
DELSON SILVA LAPA
EDUARDO STOROPOLI
ELIANA SAPUCAIA RIZZINI
ELIZABETH AVELINO
GEORGE DOI
GUILHERME IBANEZ DE SANTI FERRARA
IVO CARLOS VALENCIO

JOSÉ CARLOS ANDERSEN
JULIA MORENO LARA
JULIO CEZAR DOS REIS
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA REALI ESPOSITO
MARIA SCANTAMBURLO KIRSNER
MARIA LÚCIA TANABE
NILCE MEIRE PEREIRA PINHO
OLGA MARIA SOARES E GROSS
OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI
RITA DE CASSIA MONTEIRO DE LIMA SIQUEIRA
SONIA APARECIDA TEIXEIRA



PARECER TÉCNICO nº. 025/CADES/2015

Câmara Técnica II - Obras Viárias, Drenagem e Transporte - Obras de Controle de Inundações da Bacia do Córrego Paciência.

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de Parecer Técnico, conforme estabelece o Inciso VII do Art. 10 da Resolução CONAMA nº 237/1997, referente ao Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, elaborado pela empresa Ampliari Serviços em Meio Ambiente Ltda., para o empreendimento denominado “Obras de Controle de Inundações na Bacia do Córrego Paciência”, tendo como empreendedor a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, com vistas à obtenção da Licença Ambiental Prévia – LAP.

O empreendimento está situado na Zona Norte do Município de São Paulo, dentro dos limites físicos das Subprefeituras de Vila Maria / Vila Guilherme, Santana / Tucuruvi e Jaçanã / Tremembé, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.885/2004 – Plano Regional Estratégico – PRE.

Este Parecer foi fundamentado na análise técnica das informações constantes no EIA/RIMA, nas Audiências Públicas realizadas pela SIURB nas datas de 02/04/2015 e 06/05/2015, nas respostas do empreendedor referente ao pedido de complementações emitido pelo DECONT-2/GTAIA no RT nº 010/DECONT-2/GTAIA/2015 e em legislações específicas.

Para efeito de melhor compreensão deste documento, o mesmo está estruturado da seguinte forma: 1. Introdução; 2. Caracterização do empreendimento; 3. Resumo do Estudo de Impacto Ambiental – EIA; 4. Estudo Hidrológico; 5. Estudo das Alternativas Técnicas e Locacionais; 6. Projetos Colocalizados; 7. Diagnóstico Ambiental; 8. Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais e medidas de Mitigação e Controle; 9. Programas Ambientais; 10. Prognósticos Ambientais; 11. Considerações Finais; 12. Exigências constantes na Licença Ambiental Prévia – LAP.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento objeto desta análise está inserido na Bacia do Córrego da Paciência, afluente do Rio Cabuçu de Cima, pertencente à Bacia do Alto Tietê, localizado na Zona Norte do Município de São Paulo, abrangendo os bairros de Vila Nivi, Vila Medeiros, Parque Edu Chaves e Vila Constança.

Projeto prevê a implantação das seguintes intervenções:



- Construção de 1 (um) reservatório fechado de detenção on-line na confluência do Córrego da Paciência como o Córrego Maria Paula, com capacidade para armazenar um volume total de 129.000 m³;
- Canalização do Córrego Paciência (9 trechos), com extensão de aproximadamente 3.800,00m;
- Canalização do Córrego Maria Paula (3 trechos), com extensão de aproximadamente 1.800,0m;
- Implantação de novo sistema viário, com extensão de aproximadamente 4.260,00m;
- Implantação de Parque Linear, com área de aproximadamente 3.000,00m².

3. RESUMO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

INFORMAÇÕES GERAIS

Intervenções

- Construção de 1 (um) reservatório fechado de detenção on-line na confluência do córrego Paciência como córrego Maria Paula, com capacidade total de 129.000m³;
- Canalização do córrego Paciência (9 trechos), com extensão de aproximadamente 3.800,00m;
- Canalização do córrego Maria Paula (3 trechos), com extensão de aproximadamente 1.080,00m;
- Implantação de Novo Sistema Viário, com extensão de aproximadamente 4.260,00m; e
- Implantação de Parque Linear, com área de aproximadamente 3.000,00m².

Subprefeituras envolvidas

- Vila Maria/Vila Guilherme
- Santana/Tucuruvi
- Jaçanã/Tremembé.

4. ESTUDO HIDROLÓGICO

O diagnóstico da situação do sistema de macrodrenagem atual da bacia do córrego Paciência foi realizado através de levantamentos de áreas de inundação em campo juntamente com os estudos hidrológicos e hidráulicos. Tais estudos foram conduzidos de modo a estimar as vazões de projeto na bacia e assim avaliar a capacidade dos canais e galerias de macrodrenagem de veicular estas vazões. A partir destes resultados juntamente com as informações levantadas em campo, procedeu – se ao diagnóstico das causas das inundações observadas na bacia. Os estudos englobaram os seguintes parâmetros e ferramentas:



- Chuva de projeto;
- Equações de Intensidade-duração-frequência para a cidade de São Paulo, anteriores a 1999;
- Dados do posto utilizado para o estudo IDF de São Paulo;
- Precipitação de projeto;
- Letograma de Projeto (Hidrostudio de Engenharia, 2014);
- Modelo e Software utilizados para a simulação hidrológica;
- Configuração da simulação hidrológica;
- Parâmetro de Simulação – sub-bacias;
- Resultados das Simulações Hidrológicas – cenário atual;
- Hidrogramas.

4.1 Estudos Hidráulicos

Os estudos hidráulicos foram conduzidos com base nas Diretrizes de Projeto de Hidráulica e Drenagem Urbana para o Município de São Paulo e seus objetivos foram:

- Avaliar a capacidade hidráulica do escoamento do sistema de macrodrenagem existente;
- Avaliar as alternativas possíveis;
- Identificar as deficiências do sistema.

O plano de intervenções apresentado após os estudos hidráulicos e das condicionantes são esses:

- Reservatório Paciência com $V = 129.000 \text{ m}^3$;
- Canalização do córrego Maria Paula com 1.080 m;
- Canalização do córrego Paciência com 3.800 m;
- Sistema viário e paisagismo ao longo do córrego da Paciência.

O estudo apresenta os quadros das simulações das propostas apresentadas, nele mostra o cenário atual e proposto como também hidrogramas em pontos de interesse da bacia mostrando o abatimento das vazões de pico no cenário proposto em relação ao cenário atual.

5 - ESTUDOS DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS

Com intuito de desenvolver os projetos para redução do risco de ocorrência de inundação na bacia hidrográfica do Córrego da Paciência, foi realizado o estudo das alternativas de intervenções considerando as causas das inundações e as condicionantes de projetos impostas pela situação atual da bacia. Devido à urbanização em grande parte da bacia, há diversas condicionantes que limitam a possibilidade de intervenção, tais quais:



- Áreas baixas próximo à foz do Córrego da Paciência;
- Áreas disponíveis para reservatórios.

6 - PROJETOS COLOCALIZADOS

Dentre os planos e projetos que se inserem nas áreas de influência, foram identificados e descritos a seguir aqueles que possam sofrer interferências ou que possuam algum efeito em relação às obras ora analisadas.

- Implantação de coletores-tronco de esgoto; interferência com o Projeto de Despoluição do Rio Tietê, Etapa III na AID e ADA.
- Zonas especiais de interesse social – ZEIS; 12 perímetros de ZEIS 1 têm interferência na ADA.
- Implantação de ciclovia e de viário.

7 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Apresenta a definição das áreas de influência estabelecidas para os estudos e os diagnósticos propriamente ditos, contemplando os meios físico, biótico e socioeconômico.

7.1 Áreas de Influência

Área Diretamente Afetada (ADA): corresponde às áreas a serem ocupadas pelo empreendimento propriamente dito, e/ou que terão uso restrito a sua implantação e operação. Para tal, foram consideradas como ADA, as áreas destinadas à canalização dos Córregos Paciência e Maria Paula, bem como as áreas do reservatório proposto, do novo sistema viário e do projeto paisagístico relacionado, incluindo as áreas que sofrerão intervenção somente no período de obras, retomando sua condição atual após a implantação.

Área de Influência Direta (AID): área geográfica do entorno da ADA, passível de ser diretamente afetada pelos impactos significativos positivos ou negativos, diretos e decorrentes das etapas de planejamento, implantação e operação do empreendimento. Sua delimitação se dá em função das particularidades do projeto em estudo, sendo, então, adotado o buffer de 200 metros a partir da ADA.

Área de Influência Indireta (All): área que envolve a AID e é passível de sofrer os impactos indiretos da instalação e operação do empreendimento, sejam estes benéficos ou adversos. Considera-se esta área sem potencial para abrigar impactos ambientais negativos significativos. No entanto, é na All onde se manifestam a maioria dos impactos significativos positivos. Sendo assim, para os meios físicos e bióticos adotou-se, como All, a Sub-bacia do Córrego da Paciência e as subprefeituras Vila Nivi/Vila Guilherme, Santana/Tucuruvi e Jaçanã/Tremembé, por



serem as subprefeituras responsáveis pelas áreas de intervenção direta do empreendimento.

8 - IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E CONTROLE.

Este capítulo apresenta a avaliação dos potenciais impactos ambientais identificados sobre os meios físicos, biótico e socioeconômico decorrentes das atividades a serem desenvolvidas nas etapas de planejamento, implantação e operação do empreendimento. Além da identificação e avaliação dos impactos ambientais, o presente capítulo indica as ações de mitigação, controle, monitoramento e compensação que serão aplicadas aos impactos de natureza negativa, e as ações de potencialização que são recomendadas para os impactos de natureza positiva.

Para a avaliação dos impactos foram adotados os instrumentos legais e normas brasileiras incidentes sobre os diversos aspectos ambientais analisados, os quais também subsidiaram a proposição das ações de gestão.

Meio Físico

Fase de implantação com natureza negativa:

- Aceleração do processo erosivo;
- Assoreamento de corpos d'água;
- Desestabilização do terreno (recalque);
- Alteração na qualidade do ar;
- Alteração nas propriedades químicas do solo;
- Alteração do nível do lençol freático;
- Alteração da qualidade das águas superficiais;
- Alterações dos níveis de pressão sonora e vibrações induzidas ao solo.

Fase de Operação com natureza negativa:

- Alteração da qualidade do ar;
- Alteração nas propriedades químicas do solo;
- Alteração da qualidade das águas superficiais;
- Alterações dos níveis de pressão sonora e vibrações induzidas ao solo.

Fase de Operação com natureza positiva:

- Alteração do índice de permeabilidade da sub – bacia;
- Aumento da vazão de escoamento / contenções de inundações iniciais.



Meio Biótico

Fase de implantação com natureza negativa:

- Afetação de áreas de refúgio, reprodução e deslocamento da fauna;
- Mudança nos habitats e hábitos da fauna;
- Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas e ameaçadas de extinção;
- Intervenção em áreas de preservação permanente.

Fase de Operação com natureza negativa:

- Afetação de áreas de refúgio, reprodução e deslocamento da fauna;
- Mudança nos habitats e hábitos da fauna.

Meio Socioeconômico

Fase de planejamento com natureza negativa:

- Geração de expectativas da população local.

Fase de implantação com natureza negativa:

- Desapropriações de imóveis e Deslocamentos Involuntários de População;
- Incômodos à população;
- Interferência com redes de infraestrutura;
- Danos e avarias em edificações;
- Interferência em áreas de equipamentos públicos;
- Alteração do uso e ocupação do solo;
- Alteração na mobilidade urbana;
- Alteração da paisagem.

Fase de operação com natureza negativa:

- Interferência em vestígios arqueológicos.

Fase de operação com natureza positiva:

- Alteração do uso e ocupação do solo;
- Alteração na mobilidade urbana;
- Alteração da paisagem;
- Diminuição da ocorrência de inundações;
- Valorização imobiliária da região e do entorno.



9 - PROGRAMAS AMBIENTAIS

Este capítulo contém a descrição dos programas para controle, mitigação e/ou compensação dos impactos identificados. Assim, a seguir são apresentados os programas ambientais, ainda de forma conceitual, para os meios físico, biótico e socioeconômico.

- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Controle Ambiental de Obras;
- Subprograma de Monitoramento da Qualidade do Ar;
- Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Subprograma de Gerenciamento de Efluentes Líquidos;
- Subprograma de Monitoramento de Águas Subterrâneas;
- Subprograma de Gestão de Tráfego Durante as Obras;
- Programa de Controle e Monitoramento de Erosão e Assoreamento;
- Programa de Monitoramento de Recalque;
- Programa de Manutenção e Limpeza Periódica do Reservatório;
- Programa de Supressão Vegetal e Destinação do Material Lenhoso;
- Programa de Controle da Dispersão e Proliferação da Fauna Sinantrópica;
- Programa de Recomposição da Vegetação;
- Programa de Caracterização e Monitoramento do Quadro de Vetores e Doenças de Veiculação Hídrica;
- Programa de Diagnóstico e Prospecção Arqueológica;
- Programa de Educação Ambiental e Treinamento Ambiental dos Trabalhadores;
- Programa de Desapropriação e Reassentamento;
- Programa de Educação Patrimonial.

10 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL

O prognóstico é apresentado em dois cenários, ou seja, a situação ambiental sem a instalação do projeto e a situação ambiental com a instalação do projeto. O primeiro cenário apresentado prevê que se as obras de controle de inundação da bacia do Córrego Paciência não forem realizadas, o que deve ocorrer é a permanência das características ambientais atuais das áreas de estudo, já o segundo prevê que a obra trará benefícios para os meios físicos, biótico e socioeconômico se seguido todos os seus programas ambientais e respeitados todos seus impactos observados.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



O Objetivo principal deste EIA é o de contribuir assertivamente para subsidiar o processo de licenciamento ambiental deste empreendimento. As obras são destinadas a contribuir para a melhoria ambiental e de qualidade de vida dos munícipes, com a adoção de um conjunto de obras que trarão diversos benefícios e que podem ser apreendidos pelo conjunto de outras atividades como a valorização fundiária local e regional. Considerando a estruturação deste EIA, pautada nas características do empreendimento como central para a condução do diagnóstico, da avaliação dos impactos previstos e da indicação das medidas de mitigação e compensação socioambiental, a AMPLIARI concluiu que este empreendimento tem viabilidade técnica e ambiental.

12. EXIGÊNCIAS CONSTANTES NA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LAP

O empreendedor deverá, quando da solicitação da Licença Ambiental de Instalação – LAI:

1. Apresentar o Projeto Executivo (planta e perfil) para todas as intervenções previstas na implantação do empreendimento.
2. Apresentar a localização das áreas destinadas à implantação dos canteiros de obras e industriais e eventuais áreas de apoio e de empréstimo. Informar as características e o funcionamento atual das áreas dos canteiros, indicando os locais designados para cada tipo de serviço a ser instalado e descrevendo as atividades previstas.
3. Apresentar a estimativa dos volumes de insumos, resíduos, material proveniente da demolição de áreas construídas e materiais excedentes, a serem gerados durante a implantação do empreendimento.
4. Apresentar a manifestação da Subprefeitura de Santana / Tucuruvi, em relação à implantação do empreendimento.
5. Apresentar a manifestação da Subprefeitura de Santana / Tucuruvi, quanto à responsabilidade pela manutenção e limpeza do reservatório proposto.
6. Apresentar qual Subprefeitura é responsável pela limpeza e manutenção dos Córregos da Paciência e Maria Paula, informando as ações realizadas e a periodicidade dos serviços prestados.
7. Apresentar manifestação do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário – DGPI, quanto às intervenções previstas nas praças e áreas verdes que serão afetadas com a implantação do empreendimento.
8. Apresentar a manifestação da Comissão de Análise Integrada de Edificações e Parcelamento do Solo e Câmara Técnica de Legislação Urbanística –



CAIEPS/CTLU, tendo em vista que o empreendimento prevê a implantação de um reservatório de contenção de água.

9. Apresentar um Plano de Ataque das Obras, que deverá ser composto por um mapa contendo a localização do empreendimento, a sequência de execução das atividades e a descrição das intervenções previstas.
10. Apresentar a manifestação da SABESP, quanto à possibilidade de inclusão dos Córregos da Paciência e Maria Paula no Programa Córrego Limpo.
11. Apresentar a Outorga do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE para as obras e serviços de todo o empreendimento, que interfiram nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, conforme estabelecido na Portaria DAEE nº 717/96.
12. Apresentar a estimativa do volume de solo a ser escavado para a implantação do reservatório e indicar as áreas utilizadas para disposição desse material.
13. Apresentar o Termo de Compromisso Ambiental firmado junto ao DEPAVE/DPA, contemplando as intervenções realizadas em APP. O TCA deverá ser acompanhado dos Projetos de Compensação Ambiental, do Projeto Paisagístico e de seus respectivos mapas.
14. Apresentar Projeto Paisagístico de acordo com as diretrizes fornecidas pelo DEPLAN assim como com o PRE das subprefeituras envolvidas.
15. Apresentar anuência das subprefeituras quanto à manutenção das novas áreas verdes e de lazer criadas pelo empreendimento.
16. Apresentar Projeto Paisagístico (com a inclusão de espécies nativas herbáceas e arbustivas do Município de São Paulo) na área de convivência e lazer sobre a laje do reservatório, exemplares arbóreos estes sem valor computável para fins de TCA.
17. Apresentar ofício da DUC explicitando a Unidade de Conservação que será beneficiada pela compensação dos impactos não mitigáveis.
18. Apresentar cálculo detalhado da compensação por impactos não mitigáveis, explicitando o custo de cada Programa Ambiental.
19. Apresentar a manifestação de CONVIAS, referente a este empreendimento, sobre o cadastro das redes de utilidade pública (aéreas e subterrâneas).
20. Apresentar as ações adotadas, em cumprimento às medidas e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 317 de 18 de Julho de 2013, para os casos de deslocamentos involuntários de famílias de seu local de moradia ou de exercício de suas atividades econômicas, em decorrência do projeto das “Obras de Controle de Inundações na Bacia do Córrego da Paciência”.
21. Apresentar informes técnicos sobre o andamento dos trabalhos relativos às ações de remoção e reassentamento, previstos no Termo de Cooperação e Parceria



celebrados entre SEHAB, SIURB e COHAB para a execução de obras e serviços do Córrego da Paciência.

22. Apresentar a identificação e localização das áreas onde a população removida será reassentada, o Decreto de Interesse Social – DIS e planta geral em escala compatível das áreas definidas para Habitação de Interesse Social – HIS.
23. Apresentar as ações propostas que garanta a manutenção das atividades realizadas pelo CDC Mário Covas/SAVIC, quais sejam: registros das tratativas com a SAVIC, realocação temporária da referida instituição (ou a justificativa técnica que permita o prosseguimento das atividades no mesmo local durante as obras, sem riscos aos usuários) e projeto de reconstrução da mesma no local onde será implantado o reservatório fechado.
24. Informar as ações realizadas no âmbito do Programa de Relocação de Equipamentos Sociais no sentido de manter aberto um canal de diálogo e informações com a população afetada, quanto ao empreendimento projetado e a questão da relocação do CDC Mário Covas/SAVIC.
25. Apresentar o Diagnóstico Arqueológico Interventivo para a área de implantação do empreendimento, protocolado junto ao IPHAN, e a manifestação final deste Órgão.
26. Apresentar o Projeto de Microdrenagem previsto para o viário proposto, auxiliando no combate aos alagamentos provocados pelo escoamento superficial na região do empreendimento.
27. Apresentar o projeto geométrico de implantação da Ciclovia para o novo viário, de acordo com a legislação vigente e com as orientações de CET.
28. Atender as diretrizes e legislações vigentes de garantia de acessibilidade universal para o projeto de implantação do novo viário, áreas verdes propostas e equipamentos de infraestrutura urbana das “obras de controle de Inundações do córrego da Paciência”.
29. Apresentar o Plano Básico Ambiental – PBA contendo o detalhamento de todos os Planos e Programas Ambientais previstos para o empreendimento:
 - Programa de Gestão Ambiental
 - Programa de Controle Ambiental de Obras – constituído pelo Subprograma de Monitoramento da Qualidade do Ar, Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Subprograma de Gerenciamento de Efluentes Líquidos, Subprograma de Monitoramento de Águas Subterrâneas, Subprograma de Gestão de Tráfego Durante as Obras;
 - Programa de Controle e Monitoramento de Erosão e Assoreamento
 - Programa de Monitoramento de Ruídos e Vibrações
 - Programa de Monitoramento de Recalque
 - Programa de Manutenção e Limpeza Periódica do Reservatório
 - Programa de Supressão Vegetal e Destinação do Material Lenhoso
 - Programa de Controle da Dispersão e Proliferação da Fauna Sinantrópica



- Programa de Recomposição da Vegetação
 - Programa de Caracterização e Monitoramento do Quadro de Vetores e Doenças de Veiculação Hídrica
 - Programa de Manejo da Fauna
 - Programa de Diagnóstico e Prospecção Arqueológica
 - Programa de Educação Ambiental e Treinamento Ambiental dos Trabalhadores
 - Programa de Comunicação Social
 - Programa de Desapropriação e Reassentamento
 - Programa de Educação Patrimonial
 - Programa de Monitoramento de Águas Superficiais
 - Programa de Relocação das Interferências
 - Programa de Relação Institucional – Subprograma Córrego Limpo
 - Programa de Relocação de Equipamentos Sociais
- 30.** Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Licença Ambiental Prévia, novo levantamento de áreas com potencial de contaminação, suspeitas ou comprovadamente contaminadas (e suas variações) considerando todas as atividades potenciais existentes na ADA, avaliando a presença de galpão industriais/comerciais, assim como imagens áreas que indiquem a presença de atividade industrial pretérita ou presente na ADA. Todas as áreas deverão ser apresentadas com seus dados em texto no estudo, classificadas, e apontadas em mapa, diferenciadas de acordo com sua classificação. Além da localização, devem-se comentar também as obras previstas.
- 31.** Esclarecer, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Licença Ambiental Prévia, qual o procedimento técnico deverá ser adotado na AID em relação ao gerenciamento de áreas contaminadas.
- 32.** Reapresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Licença Ambiental Prévia, Programa de Gerenciamento de Áreas Contaminadas antes do início das obras. Neste programa deverá conter todas as etapas do gerenciamento de áreas contaminadas conforme expresso no Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas da CETESB e no Decreto Estadual nº. 59.263/2013, deverá prever que a etapa de Investigação Confirmatória antecede as obras pretendidas, deverá prever a obtenção de manifestação favorável da CETESB em áreas comprovadamente contaminadas e, também, prever cronograma detalhado para implementação das etapas do programa.
- 33.** Para as áreas da ADA, autuar processo administrativo no DECONT/GTAC contendo o estudo de Avaliação Ambiental Preliminar e, caso necessário, Investigação Ambiental Confirmatória, por trecho ou por área pretendida, seja área pública ou privada, para instalação do empreendimento. As obras nessas áreas somente poderão ser iniciadas após manifestação do DECONT. A nomenclatura e termos técnicos utilizados para elaboração dos estudos ambientais deverão ser aqueles expressos no Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas da CETESB e, obrigatoriamente, deverão ser balizados pelas seguintes diretrizes técnicas e legais: Lei nº 13.577/2009, Decreto Estadual nº 59.263/2013, Lei nº



13.564/ 2003, Decisão de Diretoria 045/2014/E/C/I, Decisão de Diretoria 103/C/E/2007, Normas Técnicas ABNT NBR 15492/2007; NBR 15495-1/2007; NBR 15495-2/2007; NBR 15935/11; NBR 15847/2010, NBR 16209:2013; NBR 15515-3:2013 e NBR 16210:2013.

34. Apresentar manifestação favorável da CETESB para intervenção pretendida no trecho em área comprovadamente contaminada.
35. Apresentar manifestação da CETESB quanto à existência de áreas cadastradas no SIPOL.
36. Apresentar manifestação favorável da CETESB para a intervenção pretendida nas áreas cadastradas no SIPOL e licenciadas pelo órgão ambiental estadual.
37. Apresentar Avaliação Ambiental Preliminar para as áreas cadastradas no SIPOL e, caso necessário, realizar Investigação Ambiental Confirmatória antes do início das obras. As obras nessas áreas somente poderão ser iniciadas após manifestação do DECONT.
38. Caso haja alteração do local de reassentamento, comunicar ao DECONT-2/GTAC avaliar o potencial de contaminação da nova área conforme diretrizes do Decreto Estadual nº. 59.263/2013;
39. Reapresentar Plano de Contingência para avaliação do DECONT-2/GTAC, antes do início das obras. Este documento deverá ser detalhado, especificando as ações previstas no caso de se encontrarem tubulações, resíduos e outros materiais passíveis de contaminação do solo e da água subterrânea, bem como as ações emergenciais previstas e os custos envolvidos.
40. Caso haja novos lotes que venham sofrer interferência direta das obras, sejam eles públicos ou privados, para implantação do empreendimento ou para reassentamento, classificá-los quanto ao potencial de contaminação.

Julio Cezar dos Reis

Conselho Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável – CADES
Câmara Técnica II - Obras Viárias, Drenagem e Transporte
Obras de Controle de Inundações da Bacia do Córrego Paciência.
Relator

Conselheiros que aprovaram este Parecer Técnico:

José Carlos. Andersen (SMT)
(Presidente)

Julio Cezar dos Reis (SVMA-DECONT)
(Relator)



Marcella Carmona Migliacci (SVMA-DEPLAN)

Guilherme Ibanez de S. Ferrara (SVMA-DEPAVE)

Delson Lapa (SIURB)

Olga Maria Soares e Gross (SMDU)

Eduardo Storopoli (UNINOVE)

Alessandro Azzoni (Associação Comercial de São Paulo)

Julie Reiche - Secretária Executiva do CADES